| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | | | | | | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | | | | | | | |
| | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | | | | | | | (6) | (7) |
| Microbiologia Molecular e Celular | CB | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Genómica, Proteómica e Bioinformática | CB | Semestral | 154 | 42 | 0 | 0 | 0 | 0 | 112 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Biologia Estrutural | CB | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Biotecnologia Molecular | CB | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Fisiologia Molecular Microbiana | CB | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Engenharia Celular e de Tecidos | BNMR | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Engenharia de Bioprocessos | EBB | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Nanobiotecnologia | BNMR | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Ciência e Engenharia de Biossistemas | EBB | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Empreendedorismo em Bioengenharia | BNMR | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Bionanomateriais | BNMR | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Tópicos Avançados em Bioengenharia | EBB | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Tópicos Avançados em Ciências Biológicas | CB | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Superfícies, Interfaces e Colóides | QFMN | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Engenharia das Reações Químicas e Biológicas | CEQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Química Terapêutica | SEMAQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Opção Livre Mestrado | OL | Semestral | | | | | | | | | 6 | Opcional 1. |
| Opção Livre Doutoramento | OL | Semestral | | | | | | | | | 6 | Opcional 2. |

(1) e (7) Além das duas unidades curriculares obrigatórias (Seminários e Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas), o plano doutoral dos estudantes de doutoramento em Biotecnologia inclui um mínimo de duas unidades curriculares estruturantes listadas nominalmente nesta tabela (podem ser 3) e uma opção livre entre as unidades curriculares de 2.º ciclo do IST ou entre as unidades curriculares de 3.º ciclo do IST oferecidas em outros programas doutorais. O programa doutoral é elaborado pelo coordenador do curso, ouvidos o estudante e o seu orientador

(2) As siglas das áreas científicas são: CT (Competências Transversais), CB (Ciências Biológicas), BNMR (Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa), EBB (Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos), QFMN (Química-Física, Materiais, e Nanociências), CEQ (Ciências da Engenharia Química), SEMAQ (Síntese, Estrutura Molecular, e Análise Química).

## Anexo II ao Despacho Reitoral N.º 6/UTL/2012

### Plano de Transição

As novas unidades curriculares poderão passar a constar do plano curricular dos estudantes do programa doutoral em Biotecnologia a partir do ano letivo de 2011-2012.

Os estudantes inscritos com data anterior à da entrada em vigor desta modificação do plano doutoral deverão cumprir o plano definido na altura da inscrição, podendo no entanto pedir alterações, que já deverão obedecer ao novo plano, junto da coordenação do curso.

205818436

## Despacho n.º 3552/2012

### Programa de Doutoramento em Engenharia Química — alteração

Despacho reitoral n.º 22/UTL/2012

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro; e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da adequação do curso de Doutoramento em Engenharia Química por Despacho n.º 17876/2008, publicado no *Diário da República* n.º 126 2.ª série, de 2 de julho, sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 29325/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, e Despacho n.º 21343/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, e Despacho n.º 3866/2011, publicado no *Diário da República* n.º 41, 2.ª série, de 28 de fevereiro, aprova a alteração do referido Programa de Doutoramento, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo decreto-lei:

1.º

**Alteração do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Química, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Química, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

**Organização do curso**

O curso de doutoramento em Engenharia Química, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Química, incluindo o da área de especialização em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química, é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

2 — A área de especialização em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química integra o Curso de Doutoramento criado ao abrigo do Despacho 3905/2010 publicado no *Diário da República* n.º 43, 2.ª série, de 3 de março.

4.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Despacho n.º 1488/2006 2.ª série, de 26 de outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

*a*) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de seleção;

*b*) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
*c*) Processo de registo do tema da tese;
*d*) Condições de preparação da tese;
*e*) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
*f*) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
*g*) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
*h*) Regras sobre as provas de defesa da tese;
*i*) Processo de atribuição da qualificação final;
*j*) Prazos de emissão da carta Doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
*k*) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
*l*) Montante das propinas e o respetivo regime de pagamento.

5.º

**Início de funcionamento**

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo 2011-2012;
2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efetuada no dia 24 de fevereiro de 2012.

24 de fevereiro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra.*

## Anexo ao Despacho Reitoral n.º 22/UTL/2012

**Alteração à Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Engenharia Química**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Engenharia Química
4 — Grau: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Química
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: Curso de doutoramento em Engenharia Química (Plano Curricular em Engenharia Química) — 30 ECTS; Tese de doutoramento — (min. 150 e Max 210); Curso de doutoramento em Engenharia Química (Área de especialização em Engenharia de Refinação, Petroquímica e Química) — 36 ECTS; Tese de doutoramento — (min 144 e máx. 204).
7 — Duração normal do curso: 3 anos (prorrogável a 4 anos)
8 — Opções/ramos: Os estudantes do Programa de Doutoramento em Engenharia Química do IST podem fazer o plano curricular em Engenharia Química ou optar pela área de especialização em Engenharia de Refinação, Petroquímica e Química.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|---|---|---|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Área Científica de Ciências de Engenharia Química | CEQ | (2) 12 | (1) 24<br>(2) 6 |
| Área Científica de Competências Transversais | CT | (1) 12 | |
| Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências | QFMN | | (1) 6 |
| Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química | SEMAQ | | (1) 12 |
| Área Científica de Engenharia de Processos e Projeto | EPP | (2) 12 | (1) 6<br>(2) 18 |
| Área Científica de Biomateriais, Nanotecnologia e Medicina Regenerativa | BNMR | | (1) 12 |
| Opção Livre | OL | | (1) 12 |
| *Total* | | (1) 12<br>(2) 24 | (1) 72<br>(2) 24 |

(1) Plano curricular em Engenharia Química (PC EQ).
O Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma é de 18.
(2) Área de especialização em Engenharia da Refinação, Petroquímica, e Química Industrial (AE ERPQ).
O Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma é de 12.

## Plano de Estudos

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | | | | | | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | | | | | | | |
| | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | | | | | | | (6) | (7) |
| Seminários | CT | Semestral | 168 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 80 | 0 | 6 | Obrigatória. PC EQ. |
| Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas | CT | Semestral | 168 | 0 | 0 | 80 | 0 | 10 | 30 | 0 | 6 | Obrigatória. PC EQ. |
| Engenharia das Reações Químicas e Biológicas | CEQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Transferência de Momento, Massa e Energia | CEQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Superfícies, Interfaces e Colóides | QFMN | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Nanobiotecnologia | BNMR | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Estratégias Avançadas de Síntese | SEMAQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Espectroscopia e Estrutura Molecular | QFMN | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Reações de Polímeros e Produção de Polímeros | EPP | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Química Terapêutica | SEMAQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Propriedades Termofísicas de Fluidos; Medição e Previsão. | CEQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Tópicos Avançados em Engenharia Química | CEQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. |
| Opção Livre Mestrado | OL | Semestral | 168 | | | | | | | | 6 | Opcional 1. |
| Opção Livre Doutoramento | OL | Semestral | 168 | | | | | | | | 6 | Opcional 2. |
| Catálise Industrial e Reatores Químicos | CEQ | Trimestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. Obrigatória. AE ERPQ. |
| Sistemas Avançados de Separação | CEQ | Trimestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. Obrigatória. AE ERPQ. |
| Engenharia de Processos e Sistemas | EPP | Trimestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. Obrigatória. AE ERPQ. |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | | | | | | | Créditos | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total | Contacto | | | | | | | | |
| | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | | | | | | | (6) | (7) |
| Gestão de Energia e Ambiente | EPP | Trimestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante. Obrigatória. AE ERPQ. |
| Controle e Supervisão de Processos | EPP | Trimestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Opcional 3. |
| Refinação de Petróleo e Combustíveis Renováveis | CEQ | Trimestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Opcional 4. |
| Competências Industriais Complementares | EPP | Trimestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Opcional 5. |

(1) e (7) Além das duas disciplinas obrigatórias (Seminários e Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas), o plano curricular dos estudantes de doutoramento em Engenharia Química (PC EQ) inclui um mínimo de duas disciplinas estruturantes (podem ser 3) e uma opção livre entre as disciplinas de 2.º ciclo do IST ou entre as disciplinas de 3.º ciclo do IST oferecidas em outros programas doutorais.

O plano curricular dos estudantes de doutoramento na Área de Especialização em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química Industrial (AE ERPQ) inclui as 4 disciplinas obrigatórias indicadas e duas disciplinas opcionais (opções 3, 4 ou 5) ou a disciplina estruturante de Reações de Polímeros e Produção de Polímeros.

205818525

## Faculdade de Arquitetura

### Declaração de retificação n.º 368/2012

Por ter sido publicado com inexatidão despacho n.º 3195/2012, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 2 de março de 2012, a p. 7856, retifica-se que onde se lê:

«24 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Faculdade, *Doutor Jorge Manuel Couceiro da Costa* (Professor Associado).»

deve ler-se:

«24 de fevereiro de 2012. — O Presidente, *Doutor Manuel Jorge Couceiro da Costa,* professor associado.»

2 de março de 2012. — O Presidente, *José Manuel Pinto Duarte*.

205816419

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Aviso n.º 3752/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, alínea *d*), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, com os seguintes trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

Constâncio Vilela Santos — Assistente Operacional, a partir de 22 de dezembro de 2011

Alberto Costa Pipa — Assistente Técnico, a partir de 10 de fevereiro de 2012

2 de março de 2012. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana Costa Barros*.

205816581

### Despacho (extrato) n.º 3553/2012

Por despacho de 29 de fevereiro de 2012 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor António José Rocha Martins da Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de Professor Catedrático da Área de Ciências da Educação Física/Desportos Individuais, do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 01 de março de 2012, e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 285, da respetiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de fiscalização prévia do TC).

2 de março de 2012. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana Costa Barros.*

205815893

### Despacho (extrato) n.º 3554/2012

Por despacho de 29 de fevereiro de 2012 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Carlos Manuel Machado dos Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, na categoria de Professor Catedrático da Área de Ciências Empresariais/Finanças Empresariais, do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 01 de março de 2012, e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 285, da respetiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de fiscalização prévia do TC).

2 de março de 2012. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana Costa Barros.*

205815836

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Instituto Superior de Engenharia

### Despacho n.º 3555/2012

Na sequência do requerimento de prestação de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica apresentado pelo docente Paulo Jorge Pereira Anastácio, tendo em vista, em caso de aprovação nas referidas provas, a transição sem outras formalidades para o regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na respetiva categoria, no cumprimento do n.º 9 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010 de 13.05, primeira alteração por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31.08, que procede à alteração do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, nomeio, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos do ISEL, o seguinte júri das provas:

Presidente: José Carlos Lourenço Quadrado

Vogais Efetivos:

1 — João Fernando Pereira Gomes
2 — João Manuel Nunes Alvarinhas Fareleira
3 — Anabela Gonçalves Correia de Paiva
4 — Maria Nazaré Coelho Marques Pinheiro
5 — Carlos Alberto Pina dos Santos
6 — João Miguel Alves da Silva
7 — José Virgílio Coelho Prata

2 de março de 2012. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*, Professor Coordenador c/ Agregação.

205816849

### Despacho (extrato) n.º 3556/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no seguimento do